

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 011/2015

ANO

2015



**PROJETO DE LEI**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

Nº

010/2015

**EMENTA**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.388, DE 09 DE MAIO DE 2007, ALTERADA PELAS LEIS NºS 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 E 3.168/2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO SANTA-FÉ-SULENSE DE APOIO A VIDA ANIMAL - GAVAS.

**AUTOR**

**EXECUTIVO**



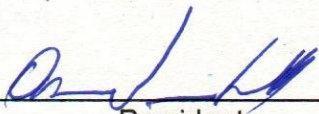
**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 15

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA                       DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA               NOMINAL               SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES               Maioria ABSOLUTA               2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 15               APROVADO 10 / 02 / 15

REJEITADO    /   /  

2ª DISCUSSÃO:    /   /  

APROVADO    /   /  

REJEITADO    /   /  

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 10 / 02 / 15

Vista:    /   /  

Adiamento de Discussão:    /   /  

Adiamento de Votação:    /   /  

Retirada:    /   /  

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 17 / 2015

Data: 11 / 02 / 15

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 17/2015**  
**PROJETO DE LEI Nº10/2015**

" **Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 e 3.168/2014, que autorizou o Poder Executivo a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal - GAVAS."**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 e 3.168/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal - GAVAS, CNPJ. 08.366.951/0001-90 no valor de até R\$ 34.558,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais) por exercício.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - ....."

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
11 de fevereiro de 2015

  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
1ª SECRETÁRIO

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 011/2015

Santa Fé do Sul, 09 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho à essa atuante Casa de Leis, o incluso projeto que altera o artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal – GAVAS.

A presente propositura tem por finalidade reajustar o valor anteriormente concedido pela Lei Municipal nº 3.168/2014, haja vista que o montante atual disponibilizado ao GAVAS é insuficiente, devido a elevação dos preços de mercado de materiais e dos medicamentos utilizados em cirurgias para castração, visando o controle de animais errantes no município.

A matéria é de relevante interesse público e de natureza urgente, razão pela qual rogo pela sua tramitação em regime especial, conforme o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de apreço e de especial consideração.



Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

010/2015

**PROJETO DE LEI Nº**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 e 3.168/2014, que autorizou o Poder Executivo a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal – GAVAS.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 e 3.168/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal – GAVAS, CNPJ. 08.366.951/0001-90 no valor de até R\$ 34.558,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais) por exercício.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

**1 0 FEV 2015**

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito



**LEI Nº 3.168, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011 e 2.904/2012, que autorizou o Poder Executivo a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal – GAVAS.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2.388, de 09 de maio de 2007, alterada pelas Leis nºs 2.589/2009, 2.779/2011 e 2.904/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Grupo Santa-fé-sulense de Apoio a Vida Animal – GAVAS, CNPJ. 08.366.951/0001-90 no valor de até R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) por exercício.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de janeiro de 2014.

**Armando Rossafa Garcia**  
**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Antonio Elpidio Prado**  
**Secretário de Administração**

Processo nº. 11/2015

## PROJETO DE LEI Nº. 10/2015.

**Ementa:** " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.388, DE 09 DE MAIO DE 2007, ALTERADA PELAS LEIS NºS 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 E 3.168/2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO SANTA-FÉ-SULENSE DE APOIO A VIDA ANIMAL - GAVAS".

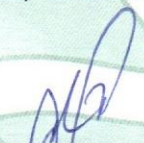
**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 11/2015

**PROJETO DE LEI Nº. 10/2015.**

**Ementa:** " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.388, DE 09 DE MAIO DE 2007, ALTERADA PELAS LEIS NºS 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 E 3.168/2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO SANTA-FÉ-SULENSE DE APOIO A VIDA ANIMAL - GAVAS".

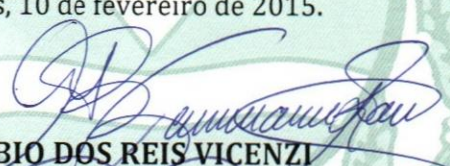
**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**PARECER**


A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 10/2015**, de autoria da Mesa Diretora, cuja ementa é a seguinte: " DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.388, DE 09 DE MAIO DE 2007, ALTERADA PELAS LEIS NºS 2.589/2009, 2.779/2011, 2.904/2012 E 3.168/2014, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO SANTA-FÉ-SULENSE DE APOIO A VIDA ANIMAL – GAVAS".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de fevereiro de 2015

**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

**www:** [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
**e-mail:** [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)